



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0000420240509000142**

**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Prefeitura Municipal de Tamboril - CE identificou a essencial necessidade de adquirir jogos educativos escolares com o propósito de enriquecer e diversificar os métodos pedagógicos aplicados nas escolas da rede municipal de ensino. Esta contratação visa atender alunos na faixa etária de 4 a 14 anos, abrangendo desde a Educação Infantil até o final do Ensino Fundamental. O intuito é utilizar os jogos como ferramentas que promovam o aprendizado de forma lúdica e interativa, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas básicas nas crianças menores, além de estimular competências lógicas, o raciocínio crítico e a resolução de problemas nos estudantes mais avançados.

Observou-se que a introdução desses recursos pedagógicos inovadores pode significativamente impulsionar o engajamento e a motivação dos alunos, auxiliando na absorção do conteúdo de forma mais significativa e prazerosa. A falta desses materiais nas instituições de ensino do município tem representado uma lacuna no processo educacional, limitando as possibilidades de exploração de metodologias de ensino mais atrativas e efetivas. Por isso, a contratação não apenas atende a uma demanda imediata por materiais didáticos complementares, mas também se alinha às diretrizes pedagógicas modernas que enfatizam uma educação mais interativa e inclusiva.

Ademais, a aquisição dos jogos educativos se faz necessária para que todas as escolas possam oferecer igualdade de oportunidades de aprendizado aos seus estudantes, independentemente de suas capacidades individuais ou condições socioeconômicas. Portanto, o atendimento desta demanda está diretamente ligado ao compromisso da Secretaria de Educação com a promoção da inclusão, da qualidade educacional e do desenvolvimento integral dos alunos do município de Tamboril - CE.

**2. Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao e Cultura	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação de jogos educativos escolares para a Secretaria de Educação do



Município de Tamboril - CE requer a definição clara e objetiva dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução mais vantajosa. Estes requisitos devem ser fundamentados não apenas para assegurar a adequação técnica, pedagógica e funcional dos jogos ao contexto educacional, mas também para promover critérios e práticas de sustentabilidade. Deve ser dada atenção às leis e regulamentações específicas, bem como aos padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficácia dos recursos pedagógicos adquiridos.

#### Requisitos Gerais

- Os jogos devem atender às faixas etárias de 4 a 14 anos, contemplando as diversas etapas de desenvolvimento infantil e juvenil.
- Compatibilidade com os objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria de Educação, incluindo desenvolvimento cognitivo, habilidades motoras, raciocínio lógico e trabalho em equipe.
- Variedade de jogos que promova a inclusão, garantindo acessibilidade para crianças com diferentes tipos de deficiência.
- Garantia de qualidade e durabilidade, comprovada por certificação de segurança e atendimento às normas vigentes para brinquedos e materiais educativos.

#### Requisitos Legais

- Atendimento à Lei 14.133/2021 em todos os aspectos da contratação, desde a definição do objeto até a gestão contratual.
- Conformidade com a legislação vigente sobre segurança de brinquedos (ABNT NBR 15859) e materiais educativos.
- Respeito às normas de acessibilidade e inclusão, assegurando que os jogos possam ser utilizados por crianças com deficiência.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis.
- Embalagens 100% recicláveis, com indicações claras sobre o descarte adequado.
- Prova de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, incluindo o uso eficiente de energia e medidas para redução da pegada de carbono.

#### Requisitos da Contratação

- Apresentação de propostas que evidenciem o cumprimento dos requisitos gerais, legais e de sustentabilidade.
- Capacidade do fornecedor de entregar os lotes de jogos no prazo estipulado e com as quantidades demandadas por cada faixa etária e necessidade específica.
- Serviço de pós-venda, incluindo garantia e assistência técnica para os jogos educativos.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para a contratação, visando garantir que os jogos educativos escolhidos sejam efetivamente capazes de contribuir para o desenvolvimento educacional dos alunos da rede municipal de ensino de Tamboril - CE. Assim, evita-se a inclusão de requisitos desnecessários que possam limitar o caráter competitivo da licitação, assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício em prol da educação pública de qualidade.



#### 4. Levantamento de mercado

Na busca pela aquisição de jogos educativos escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta modalidade permite que o município adquira os jogos diretamente dos produtores ou distribuidores, possibilitando negociações de preços e condições de fornecimento específicas para a necessidade da Secretaria de Educação.
- Contratação através de Terceirização: Por esta via, uma empresa especializada em soluções educativas seria contratada para fornecer e gerenciar a oferta dos jogos educativos, incluindo possíveis serviços adicionais como capacitação de professores e monitoramento da utilização didática dos jogos.
- Formas Alternativas de Contratação: Incluem consórcios entre municípios para aquisição em maior escala, uso de atas de registro de preços, e compra por meio de plataformas de contratação compartilhada, que podem oferecer vantagens de escala e redução de custos.

Após análise das opções disponíveis, considerando as características específicas desta contratação – como a diversidade de jogos a serem adquiridos para atender a um amplo espectro de faixas etárias e necessidades pedagógicas, bem como requisitos de sustentabilidade e acessibilidade – a solução mais adequada parece ser a Contratação Direta com o Fornecedor. Este modelo oferece maior flexibilidade para selecionar produtos que atendam exatamente às especificações técnicas e pedagógicas exigidas pela Secretaria de Educação, além de permitir negociação direta quanto a preços, prazos de entrega e condições de pagamento.

Além disso, considerando a Proibição de participar em consórcios delimitada pela Lei 14.133/2021, a contratação direta sai beneficiada por sua simplicidade e conformidade com o marco legal. Desta forma, esta modalidade de contratação contribuiria significativamente para atingir o objetivo de equipar as escolas municipais de Tamboril - CE com jogos educativos que enriqueçam o processo de aprendizagem, promovendo inclusão e sustentabilidade.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, especialmente nos artigos 18, que aborda a fase preparatória do processo licitatório, e 23, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, procedeu-se ao estudo detalhado e comparativo das soluções disponíveis no mercado para identificar a proposta mais adequadamente alinhada às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE, visando à aquisição de jogos educativos escolares.

Após ampla pesquisa de mercado, incluindo consulta a diversos fornecedores, análise de catálogos, visitação a feiras educacionais e solicitação de demonstrações de produtos, a solução selecionada engloba a aquisição de jogos educativos que são, simultaneamente, didáticos, acessíveis e sustentáveis. Esta escolha se fundamenta



não apenas na adequação direta ao perfil educacional dos alunos de 4 a 14 anos do município, abrangendo desde habilidades motoras e cognitivas básicas até o desenvolvimento de competências lógicas e de raciocínio crítico, mas também no atendimento aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade estabelecidos.

A solução proposta contempla jogos educativos de diferentes categorias, incluindo:

- Jogos de tabuleiro com temáticas educativas variadas, fabricados com materiais recicláveis e tintas não tóxicas;
- Jogos de encaixe e construção, que estimulam a motricidade fina e o pensamento espacial, com materiais provenientes de fontes sustentáveis;
- Quebra-cabeças e jogos de estratégia, que fomentam o raciocínio lógico e a resolução de problemas, acessíveis a estudantes com diferentes tipos de deficiência;
- Software educativo, que inclui jogos digitais interativos e aplicativos de aprendizagem, promovendo habilidades digitais e podendo ser utilizado em diversos dispositivos eletrônicos disponíveis nas escolas.

Além disso, todos os jogos físicos devem vir acompanhados de instruções em formatos acessíveis (braille, áudio, linguagem simplificada) para garantir sua utilização por todos os alunos, inclusive aqueles com deficiências visuais, auditivas ou cognitivas.

A escolha da solução considerou também a viabilidade econômica, o impacto positivo no processo educacional e a conformidade com os princípios de sustentabilidade. As empresas fornecedoras selecionadas demonstraram práticas sustentáveis na produção dos jogos, incluindo a gestão eficiente dos recursos e a minimização da pegada de carbono, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável enunciadas no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Esta abordagem integrada assegura não apenas a aquisição de jogos educativos que respondem às necessidades específicas das escolas municipais de Tamboril - CE, mas também promove a conscientização ambiental entre os alunos e valoriza as práticas de inclusão e igualdade no ambiente escolar. Essa solução, portanto, representa a opção mais adequada após a análise de alternativas disponíveis no mercado, fundamentando-se na viabilidade técnica, econômica, legal e no impacto social positivo esperado.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL	30,000	Unidade
Especificação: Chocalho 21 guizos em madeira, metal e ferro de veludo. 2 tornozeleiras 4 guizos em nylon e metal - 2 chocalhos de 5 guizos em madeira, couro e metal - Pandeiros sem tarraças em madeira- Par de maracas em madeira - Par de pratos em metal - Reco-reco em madeira - Triângulo em metal CERTIFICADO INMETRO			
2	ALFABETO COLORIDO MÓVEL PLÁSTICO	100,000	Unidade
Especificação: 33 x 31 x 31 centímetros 33 x 31 x 31 cm; 5,29 Quilogramas COM SELO DO INMETRO			
3	BAMBOLÊ	300,000	Unidade
Especificação: Cores disponíveis: Embalagem/Venda: Dúzia Composição: Polipropileno Dimensões Aproximadas (DxE): 65 x 2 cm COM SELO DO INMETRO			
4	BLOCOS DE MONTAR 1010	60,000	Unidade



# Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Diferentes tipos de bloco: tijolo curto, tijolo longo e rodas Material: Material de Plástico Ambientalmente amigável Quantidade de 416Pçs		
5	BOLA DE FUTEBOL	100,000	Unidade
	Especificação: CARACTERÍSTICAS peso: 100-120g circunferência: 40-42 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada COM SELO DO INMETRO		
6	NÚMERO COLORIDO MÓVEL PLÁSTICO	100,000	Unidade
	Especificação: Material: Plástico Modelo: Números com 56 peças Uso: Didático auxílio a alfabetização Indicação: Maiores de 3 anos Quantidade: 1 kit com 56 números coloridos COM SELO DO INMETRO"		
7	BLOCOS DE MONTAR GRANDE	30,000	Unidade
	Especificação: Brinquedos - Cor: Multicolor- Faixa Etária + 9 meses -Linha blocos de montar- Peças para encaixar SIM-selo do Inmetro. Modelo BLOCOS GRANDES 68 peças		
8	BRIQUEDO ALINHAVO/CORPO HUMANO/FORMAS GEOMÉTRICAS/NUMEROS/VOGAIS	60,000	Unidade
	Especificação: Dimensões Largura: 10cm Altura: 15cm Espessura: 3mm Peso Total: 185gr. COM SELO DO INMETRO		
9	BRINQUEDO ARAMADO	60,000	Unidade
	Especificação: Brinquedo aramado medindo aproximadamente 27x21x3cm. 31,5 x 25 x 25 cm (A x L x C) COM SELO DO INMETRO		
10	BRINQUEDO DIDÁTICO PEDAGÓGICO FORMAS DE MADEIRA 12 PEÇAS	50,000	Unidade
	Especificação: Idade recomendada +3. Medidas aproximadamente: C 30 x L 32cm x A 2 cm (base) Composição: Madeira Conteúdo: 1 Base em madeira 12 Formas para encaixe em madeira PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO		
11	CAIXA TATIL	30,000	Unidade
	Especificação: Material: mdf - 1 caixa - 235x235x122 mm - com 8 pares de texturas diferentes Embalagem: pvc. Encolhível medindo 235x235x122 mm Faixa etária: A partir de 03 anos		
12	COLEÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS	30,000	Unidade
	Especificação: Idade mínima recomendada: 3 anos Altura: 13 cm Materiais: Plástico, Vinil		
13	BOLINHA DE PISCINA	2,000,000	Unidade
	Especificação: Bolinhas de Piscina de aproximadamente 76mm. Bolinhas produzidas com 100% material virgem, atóxico sem cheiro.		
14	JOGOS NUMEROS, EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI - ÁBACO COM NÚMEROS.	30,000	Unidade
	Especificação: Elaborado em mdf com os números e o ábaco em EVA de 1cm de espessura, proporcionando uma maior durabilidade, segurança, pois não é tóxico e pode perfeitamente ser lavado. Pesa 600g e tem dimensões 56 x 13 x 13 cm e os números possuem 5,5 x 4 x 1cm as argolas diâmetro de 4 cm com 1cm de espessura		
15	CIRCUITO DE PEGADAS	30,000	Unidade
	Especificação: Medidas aproximadas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa COM SELO DO INMETRO		
16	COLEÇÃO SAFARI	30,000	Unidade
	Especificação: Kit de Animais da Selva. Material: PVC/ Plástico Dimensões: Comprimento Entre 9 e 11cm Idade recomendada: Á partir de 3 Anos 12 x Bichos da Selva. COM SELO DO INMETRO		
17	CONE	50,000	Unidade
	Especificação: Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa Material: Plástico Tamanho aproximado: 23 cm (base 13 x 13).		
18	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF	30,000	Unidade
	Especificação: Dimensões aproximadas do item C 20 x 26 x 5 centímetros x L x A. Faixa etária Criança.		
19	CUBO DIDÁTICO COLORIDO	50,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Medidas aproximadas: 18 x 18 x 18 centímetros. Brinquedo educativo cubo didático com blocos			
20	JOGO DE BOLICHE	30,000	Unidade
Especificação: Material dos pinos: Plástico, 6 Pinos.			
21	FANTOCHES ANIMAIS/ BONECOS DIVERSOS/ BONECOS PROFISSÕES/ BONECOS HISTÓRIAS INFANTIS.	28,000	Unidade
Especificação: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E. V. A. Colrido. Personagens: vaca, cachorro, cavalo, gato, ovelha, pintinho e porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura.			
22	JOGO DA MEMORIA	100,000	Unidade
Especificação: Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças em madeira.			
23	KIT ANIMAIS COLEÇÃO FAZENDA	30,000	Unidade
Especificação: Especificações técnicas do produto: Cores: Diversos Itens Inclusos: - 27 peças animais e acessórios Dimensões: - Animais: entre 4 e 12 cm - Embalagem: 20 x 30 x 6 cm Peso: 0,30 kg. Material: - Plástico PVC. Categoria: Figuras de Animais Idade recomendada: a partir dos 03 anos"			
24	QUEBRA CABEÇA (PAPEL)	50,000	Unidade
Especificação: 25 x 5 x 20 cm. Número de peças: 60. Tamanho montado: 21 x 30			
25	TATAME	30,000	Unidade
Especificação: Kit 20 Placas Tatame 50x50x1cm Tapete Eva Infantil Colorido Características: Cores: Kit enviado em cores sortidas, unisex			
26	VESTIDO FANTASIA INFANTIL, PRINCESA COM LUVAS COROA E VARINHA	10,000	Unidade
Especificação: Personagem: Princesa; Composição: Poliêster; Gênero: Meninas; Tamanho: 3 anos e 5 anos			
27	FANTASIA INFANTIL - JOANINHA	10,000	Unidade
Especificação: Personagem: Joanelha; Composição: 100% algodão; Gênero: Meninas; Tamanho: 3 anos e 5 anos.			
28	KIT ABELHA	10,000	Kit
Especificação: Personagem: Abelha Abelhinha; Composição: Poliêster; Gênero: Meninas; Tamanho: infantil; Acessórios incluídos: Asa, varinha, tiara e saia.			
29	FANTASIA PETER PAN INFANTIL - DUENDE VERDE	10,000	Unidade
Especificação: Peter Pan; Composição: 100% Poliêster; Gênero: Meninos; Tamanho: 3 anos e 5 anos; Acessórios incluídos: Bermuda, blusa, chapéu e cinto.			
30	VESTIDO FANTASIA SININHO TINKER BELL	10,000	Unidade
Especificação: Personagem: Sininho Tinker Bell; Composição: Algodão; Gênero: Meninas; Tamanho: Infantil.			
31	TEATRO DE FANTOCHES COM 7 PERSONAGENS FAMILIA BRANCA	12,000	Unidade
Especificação: Teatro De Fantoques Com 7 Personagens Família Branca. Composição: Palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. A Cor da cortina Vermelha. Dimensão frontal: 55cm de base x 65cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 65cm de altura. Leve e fácil de transportar. As tintas aplicadas são atóxicas. :: Fantoques de Família (7 personagens - Branca) - Composição: - Conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. - Tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. - Material: Feltro. - Produto acondicionado em mochila para guardar.			

*R*

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL	30,000	Unidade	4.261,06	127.831,80

*[Handwritten Signature]*



# Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Chocalho 21 guizos em madeira, metal e forro de veludo. 2 tornozeleiras 4 guizos em nylon e metal - 2 chocalhos de 5 guizos em madeira, couro e metal - Pandeiros sem tarraças em madeira- Par de maracas em madeira - Par de pratos em metal - Reco-reco em madeira - Triângulo em metal CERTIFICADO INMETRO				
2	ALFABETO COLORIDO MÓVEL PLÁSTICO	100,000	Unidade	75,42	7.542,00
	Especificação: 33 x 31 x 31 centímetros 33 x 31 x 31 cm; 5,29 Quilogramas COM SELO DO INMETRO				
3	BAMBOLÊ	300,000	Unidade	42,81	12.843,00
	Especificação: Cores disponíveis: Embalagem/Venda: Dúzia Composição: Polipropileno Dimensões Aproximadas (DxE): 65 x 2 cm COM SELO DO INMETRO				
4	BLOCOS DE MONTAR 1010	60,000	Unidade	822,77	49.366,20
	Especificação: Diferentes tipos de bloco: tijolo curto, tijolo longo e rodas Material: Material de Plástico Ambientalmente amigável Quantidade de 416Pçs				
5	BOLA DE FUTEBOL	100,000	Unidade	24,87	2.487,00
	Especificação: CARACTERÍSTICAS peso: 100-120g circunferência: 40-42 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada COM SELO DO INMETRO				
6	NÚMERO COLORIDO MÓVEL PLÁSTICO	100,000	Unidade	102,50	10.250,00
	Especificação: Material: Plástico Modelo: Números com 56 peças Uso: Didático auxílio a alfabetização Indicação: Maiores de 3 anos Quantidade: 1 kit com 56 números coloridos COM SELO DO INMETRO"				
7	BLOCOS DE MONTAR GRANDE	30,000	Unidade	615,00	18.450,00
	Especificação: Brinquedos - Cor: Multicolor- Faixa Etária + 9 meses -Linha blocos de montar- Peças para encaixar SIM-selo do Inmetro. Modelo BLOCOS GRANDES 68 peças				
8	BRIQUEDO ALINHAVO/CORPO HUMANO/FORMAS GEOMÉTRICAS/NUMEROS/VOGAIS	60,000	Unidade	211,70	12.702,00
	Especificação: Dimensões Largura: 10cm Altura: 15cm Espessura: 3mm Peso Total: 185gr. COM SELO DO INMETRO				
9	BRINQUEDO ARAMADO	60,000	Unidade	360,22	21.613,20
	Especificação: Brinquedo aramado medindo aproximadamente 27x21x3cm. 31,5 x 25 x 25 cm (A x L x C) COM SELO DO INMETRO				
10	BRINQUEDO DIDÁTICO PEDAGÓGICO FORMAS DE MADEIRA 12 PEÇAS	50,000	Unidade	80,60	4.030,00
	Especificação: Idade recomendada +3. Medidas aproximadamente: C 30 x L 32cm x A 2 cm (base) Composição: Madeira Conteúdo: 1 Base em madeira 12 Formas para encaixe em madeira PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO				
11	CAIXA TATIL	30,000	Unidade	216,31	6.489,30
	Especificação: Material: mdf - 1 caixa - 235x235x122 mm - com 8 pares de texturas diferentes Embalagem: pvc. Encolhível medindo 235x235x122 mm Faixa etária: A partir de 03 anos				
12	COLEÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS	30,000	Unidade	34,10	1.023,00
	Especificação: Idade mínima recomendada: 3 anos Altura: 13 cm Materiais: Plástico,Vinil				
13	BOLINHA DE PISCINA	2.000,000	Unidade	2,19	4.380,00
	Especificação: Bolinhas de Piscina de aproximadamente 76mm. Bolinhas produzidas com 100% material virgem, atóxico sem cheiro.				
14	JOGOS NUMEROS, EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI - ÁBACO COM NÚMEROS.	30,000	Unidade	119,72	3.591,60
	Especificação: Elaborado em mdf com os números e o ábaco em EVA de 1cm de espessura, proporcionando uma maior durabilidade, segurança, pois não é tóxico e pode perfeitamente ser lavado. Pesa 600g e tem dimensões 56 x 13 x 13 cm e os números possuem 5,5 x 4 x 1cm as argolas diâmetro de 4 cm com 1cm de espessura				
15	CIRCUITO DE PEGADAS	30,000	Unidade	1.195,83	35.874,90



# Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Medidas aproximadas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa COM SELO DO INMETRO					
16	COLEÇÃO SAFARI	30,000	Unidade	82,00	2.460,00
Especificação: Kit de Animais da Selva. Material: PVC/ Plástico Dimensões: Comprimento Entre 9 e 11cm Idade recomendada: Á partir de 3 Anos 12 x Bichos da Selva. COM SELO DO INMETRO					
17	CONE	50,000	Unidade	27,33	1.366,50
Especificação: Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa Material: Plástico Tamanho aproximado: 23 cm (base 13 x 13).					
18	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDACÓGICO EM MDF	30,000	Unidade	818,19	24.545,70
Especificação: Dimensões aproximadas do item C 20 x 26 x 5 centímetros x L x A. Faixa etária Criança.					
19	CUBO DIDÁTICO COLORIDO	50,000	Unidade	541,92	27.096,00
Especificação: Medidas aproximadas: 18 x 18 x 18 centímetros. Brinquedo educativo cubo didático com blocos					
20	JOGO DE BOLICHE	30,000	Unidade	60,48	1.814,40
Especificação: Material dos pinos: Plástico, 6 Pinos.					
21	FANTOCHES ANIMAIS/ BONECOS DIVERSOS/ BONECOS PROFISSÕES/ BONECOS HISTÓRIAS INFANTIS.	28,000	Unidade	478,64	13.401,92
Especificação: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E. V. A. Colorido. Personagens: vaca, cachorro, cavalo, gato, ovelha, pintinho e porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura.					
22	JOGO DA MEMORIA	100,000	Unidade	80,70	8.070,00
Especificação: Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças em madeira.					
23	KIT ANIMAIS COLEÇÃO FAZENDA	30,000	Unidade	246,00	7.380,00
Especificação: Especificações técnicas do produto: Cores: Diversos Itens Inclusos: - 27 peças animais e acessórios Dimensões: - Animais: entre 4 e 12 cm - Embalagem: 20 x 30 x 6 cm Peso: 0,30 kg. Material: - Plástico PVC. Categoria: Figuras de Animais Idade recomendada: a partir dos 03 anos"					
24	QUEBRA CABEÇA (PAPEL)	50,000	Unidade	68,33	3.416,50
Especificação: 25 x 5 x 20 cm. Número de peças: 60. Tamanho montado: 21 x 30					
25	TATAME	30,000	Unidade	601,34	18.040,20
Especificação: Kit 20 Placas Tatame 50x50x1cm Tapete Eva Infantil Colorido Características: Cores: Kit enviado em cores sortidas, unissex					
26	VESTIDO FANTASIA INFANTIL, PRINCESA COM LUVAS COROA E VARINHA	10,000	Unidade	234,90	2.349,00
Especificação: Personagem: Princesa; Composição: Poliéster; Gênero: Meninas; Tamanho: 3 anos e 5 anos					
27	FANTASIA INFANTIL - JOANINHA	10,000	Unidade	252,87	2.528,70
Especificação: Personagem: Joanelha; Composição: 100% algodão; Gênero: Meninas; Tamanho: 3 anos e 5 anos.					
28	KIT ABELHA	10,000	Kit	200,97	2.009,70
Especificação: Personagem: Abelha Abelhinha; Composição: Poliéster; Gênero: Meninas; Tamanho: infantil; Acessórios incluídos: Asa, varinha, tiara e saia.					
29	FANTASIA PETER PAN INFANTIL - DUENDE VERDE	10,000	Unidade	215,87	2.158,70
Especificação: Peter Pan; Composição: 100% Poliéster; Gênero: Meninos; Tamanho: 3 anos e 5 anos; Acessórios incluídos: Bermuda, blusa, chapéu e cinto.					
30	VESTIDO FANTASIA SININHO TINKER BELL	10,000	Unidade	258,12	2.581,20
Especificação: Personagem: Sininho Tinker Bell; Composição: Algodão; Gênero: Meninas; Tamanho: Infantil.					

*R*

*[Handwritten Signature]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	TEATRO DE FANTOCHES COM 7 PERSONAGENS FAMILIA BRANCA	12,000	Unidade	414,53	4.974,36

Especificação: Teatro De Fantoches Com 7 Personagens Família Branca. Composição: Palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. A Cor da cortina Vermelha. Dimensão frontal: 55cm de base x 65cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 65cm de altura. Leve e fácil de transportar. As tintas aplicadas são atóxicas. :: Fantoches de Família (7 personagens - Branca) - Composição: - Conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. - Tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. - Material: Feltro. - Produto acondicionado em mochila para guardar.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 442.666,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da divisibilidade do objeto para a aquisição de jogos educativos escolares demonstrou ser tecnicamente viável sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. O parcelamento do objeto em lotes específicos foi considerado, visando atender às diversas faixas etárias e perfis educacionais da rede de ensino municipal de Tamboril - CE, que abrange alunos desde a Educação Infantil até o final do Ensino Fundamental.

**\*\*Viabilidade Técnica e Econômica:\*\*** A divisão do objeto em lotes específicos para diferentes segmentos educacionais permite a personalização dos jogos educativos, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados pedagógicos não sejam comprometidas. Esta abordagem fortalece o atendimento das necessidades educacionais de forma mais assertiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor e social de cada faixa etária.

**\*\*Economia de Escala:\*\*** Foi realizada uma análise detalhada para garantir que o parcelamento não resultasse em perda de economia de escala. A investigação demonstrou que, embora o parcelamento possa acarretar um ligeiro aumento proporcional dos custos, os benefícios educacionais e o potencial de inclusão de fornecedores locais e de menor porte superam eventuais incrementos de custos. A escolha por lotes específicos favorece a competitividade sem acarretar uma elevação significativa de custos que comprometa a viabilidade do projeto.

**\*\*Competitividade e Aproveitamento do Mercado:\*\*** O parcelamento em lotes específicos contribui significativamente para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Esta estratégia estimula a economia local e promove inovação, ao incentivar as empresas a desenvolver soluções educacionais criativas e adaptadas às necessidades do município.

**\*\*Decisão pelo Parcelamento:\*\*** A decisão pelo parcelamento em lotes foi embasada na análise de viabilidade técnica e econômica, na potencialização da competitividade e no melhor aproveitamento do mercado. A estratégia adotada está alinhada às práticas do setor econômico em questão, e foi reforçada por um estudo de mercado que demonstrou a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias para cada lote.



**\*\*Conclusão:\*\*** Adotar a estratégia de parcelamento para a aquisição de jogos educativos escolares apresenta-se como a melhor decisão, assegurando eficiência na aquisição, viabilidade técnica e econômica, e promovendo impactos educacionais positivos. Esta decisão está documentada de forma transparente e em conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a aquisição de jogos educativos escolares está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro vigente. A inclusão desta contratação no referido plano reflete a previsão e o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que identificou a necessidade de reforçar os recursos didáticos com ferramentas pedagógicas inovadoras e inclusivas para atender os alunos da rede municipal de ensino.

A aderência deste processo de contratação aos objetivos estratégicos previamente definidos e à programação orçamentária sinaliza o compromisso da Administração Pública Municipal com o desenvolvimento educacional, o planejamento responsável e a gestão eficiente dos recursos públicos. Este alinhamento está em consonância com o que preconiza o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as contratações realizadas pela Administração Pública sejam precedidas de planejamento adequado, que abarque todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão relevantes.

Adicionalmente, a previsão desta contratação no plano anual é uma demonstração do compromisso da Administração com a transparência, o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis, objetivando maximizar o impacto positivo na qualidade da educação oferecida aos estudantes do município. Esta ação, portanto, não só responde de forma direta à necessidade identificada pela Secretaria de Educação, mas também contribui para o alcance dos indicadores de gestão educacional e para a promoção de um ambiente de aprendizado mais dinâmico, inclusivo e engajador para os alunos.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de jogos educativos escolares constitui uma ação planejada e estratégica, em linha com as diretrizes do Planejamento Estratégico e do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril, confirmando sua relevância e necessidade no contexto educacional atual do município.

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição de jogos educativos escolares para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE visa alcançar resultados multidimensionais, alinhados ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os objetivos do processo licitatório, sendo eles: assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço ou superfaturamento e incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. A seguir, detalhamos os resultados esperados:



1. Melhoria do Processo de Ensino-Aprendizagem: Espera-se que a introdução dos jogos educativos, devidamente alinhados às necessidades pedagógicas e aos perfis dos alunos, contribua para a criação de um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e interativo. Desta forma, busca-se fomentar melhor engajamento e motivação por parte dos estudantes, facilitando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais.
2. Atendimento aos Princípios da Eficiência e Eficácia: Em conformidade com o princípio da eficiência, estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o investimento em jogos educativos almeja otimizar os recursos disponíveis na educação municipal, maximizando os resultados em termos de aprendizado e retenção de conhecimento pelos alunos, além de contribuir para a formação integral do estudante.
3. Promoção da Inclusão e Acessibilidade: A seleção de jogos educativos que atendem requisitos de acessibilidade e inclusão reitera o comprometimento da administração com o tratamento isonômico, conforme a nova Lei de Licitações, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, cognitivas ou sensoriais, tenham oportunidades iguais de acesso ao conhecimento e participação nas atividades escolares.
4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A exigência de que os jogos sejam produzidos com base em práticas sustentáveis alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, destacado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Busca-se, assim, minimizar o impacto ambiental e fomentar uma consciência ecológica entre os estudantes.
5. Desenvolvimento Local: Conforme os preceitos de desenvolvimento nacional sustentável, espera-se que a contratação fomente a economia local, preferindo-se fornecedores que promovam inovações pedagógicas e que contribuam para a economia criativa no âmbito educacional. Isso, direta ou indiretamente, pode estimular a geração de empregos e movimentar a economia local.
6. Avaliação de Impacto: A implementação de mecanismos para aferição dos resultados efetivos da adoção dos jogos educativos permitirá mensurar a melhoria no desempenho escolar e no desenvolvimento de competências, alinhando-se ao princípio de eficácia que norteia a aplicação da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim que os recursos públicos sejam investidos de maneira a propiciar o máximo retorno social possível.

Em suma, pretende-se com a aquisição dos jogos educativos, além de alcançar os objetivos pedagógicos e inclusivos explicitamente definidos pela Secretaria de Educação, assegurar o alinhamento da contratação às diretrizes de economicidade, sustentabilidade, inovação e eficiência preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e educacional do município de Tamboril - CE.

## II. Providências a serem adotadas

Para a aquisição de jogos educativos escolares destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Formalização do Processo de Planejamento: Inicialmente, será formalizado o processo de planejamento da contratação, envolvendo a definição clara do objeto,



- a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a elaboração do Termo de Referência, conforme preconizado no Art. 18 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento com os requisitos legais e as necessidades educacionais identificadas.
2. Capacitação de Equipe: Será organizada uma capacitação direcionada aos membros da equipe envolvida na contratação e na gestão do futuro contrato, abarcando temas centrais ao sucesso da aquisição, como gestão de contratos, fiscalização da execução contratual e critérios de sustentabilidade e acessibilidade aplicáveis aos jogos educativos.
  3. Pesquisa de Mercado: Conforme estabelecido no § 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021, será realizada uma ampla pesquisa de mercado para identificar as opções disponíveis que atendam às especificações técnicas e aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade estabelecidos, além de garantir o orçamento alinhado aos valores praticados no mercado.
  4. Desenvolvimento e Publicação do Edital: Após a finalização do Termo de Referência e assegurado o alinhamento com a legislação vigente, proceder-se-á com a elaboração e publicação do edital de licitação, observando os procedimentos e formalidades previstos no Art. 12 da Lei 14.133/2021.
  5. Comunicação com Fornecedores: Será instaurado um canal de comunicação com potenciais fornecedores, de modo a esclarecer dúvidas sobre o processo licitatório e o objeto contratual, fomentando a participação ampla e competitiva no certame.
  6. Monitoramento e Avaliação de Riscos: Em alinhamento ao Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, será realizado um contínuo monitoramento e avaliação dos riscos associados à licitação e à execução contratual, adotando-se medidas preventivas e corretivas conforme necessário.
  7. Articulação com Órgãos de Controle: Haverá articulação constante com os órgãos de controle interno e externo, garantindo a transparência e o cumprimento dos princípios administrativos durante todo o processo de contratação.
  8. Logística de Distribuição: Serão estabelecidos planos detalhados para a logística de distribuição dos jogos educativos às diversas unidades escolares, contemplando as particularidades de cada região e garantindo a entrega eficaz e segura dos materiais.
  9. Acompanhamento Pós-Contratação: Após a contratação, será efetivado um rigoroso acompanhamento da qualidade dos jogos educativos entregues e de sua efetiva utilização nas práticas pedagógicas, com coleção de feedbacks de estudantes e professores para futuras contratações.
  10. Mecanismos de Avaliação de Impacto: Conforme indicado na contextualização adicional, será implementado um mecanismo de avaliação de impacto, visando mensurar os benefícios educacionais decorrentes do uso dos jogos educativos na rede de ensino do município.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise dos requisitos e das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas referentes ao sistema de registro de preços nos artigos 82 a 86, conclui-se pela não adoção deste sistema para a aquisição de jogos educativos escolares destinados à Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE. A decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:



1. Natureza singular do objeto: Considerando que a aquisição é de jogos educativos escolares, com características específicas de sustentabilidade e acessibilidade, a singularidade do objeto demanda uma compra direcionada que pode não se adequar ao processo de registro de preços, que pressupõe a padronização de itens para efetiva competitividade e formação de preços referência. A Lei 14.133/2021, no contexto do art. 23, destaca a importância do levantamento de mercado para definição do valor estimado da contratação, adequada aos preços praticados no mercado, algo que requer uma consideração cuidadosa para objetos com requisitos tão específicos quanto os presentes na aquisição em questão.
2. Demanda pontual: A necessidade identificada para a aquisição de jogos educativos é específica e pontual, não se enquadrando nas premissas do regime de registro de preços, que é mais apropriado para contratações frequentes ou de demanda contínua, conforme estabelecido nos artigos 85 e 86 da Lei 14.133/2021. A estimativa de quantidades e a definição de um prazo de vigência para o registro não se alinham à natureza da necessidade atual do município, que pode ser completamente atendida por meio de um processo licitatório específico.
3. Economicidade e eficiência: A análise do princípio da economicidade, em consonância com o artigo 40 da Lei 14.133/2021, e a avaliação das condições específicas desta contratação sugerem que uma licitação direta, focada neste objeto específico, pode resultar em uma seleção mais vantajosa economicamente para a administração pública, garantindo a eficiência e o atendimento direto das necessidades específicas da Secretaria de Educação, sem as limitações quantitativas associadas à adesão a uma ata de registro de preços.
4. Tempo de implementação: Levando em consideração o prazo estimado para implementação dos jogos educativos nas escolas, observa-se que a adoção do registro de preços poderia não estar em consonância com a necessidade de agilidade e o prazo específico de 60 dias para a distribuição e uso efetivo dos recursos pedagógicos. A estruturação de uma licitação específica conforme os artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021 permite uma contratação mais ágil, alinhada ao cronograma projetado para atendimento das necessidades educacionais imediatas.

Em síntese, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços é embasada na análise detalhada da natureza da aquisição e na avaliação da aplicabilidade dos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a efetividade, economicidade, e eficiência da contratação em prol do interesse público municipal.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o regramento estabelecido pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, especificamente no tocante aos procedimentos e critérios para participação em licitações e formação de contratos com a Administração Pública, destaca-se a importância de discutir a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Tal disposição é fundamental para garantir os princípios de competitividade e isonomia dentro do processo licitatório, além de visar a eficiência e eficácia da contratação pública.

A Lei 14.133/2021, ao articular os fundamentos para a contratação pública, não especifica de forma direta a vedação a consórcios em todos os tipos de licitação. No

R  
Anp



entanto, o Art. 15 trata das condições sob as quais consórcios podem participar de licitações, o que nos permite inferir situações em que sua participação não seria admissível ou recomendada. Além disso, o posicionamento contra a participação de empresas na forma de consórcio para determinadas contratações encontra fundamento nas potencialidades de riscos administrativos, técnicos e financeiros que tais agrupamentos podem ocasionar, principalmente em contratações de menor escala ou de objetos específicos que demandam alto nível de especialização.

As restrições impostas aos consórcios podem ser entendidas como uma medida de prudência, tendo em vista que a fragmentação de responsabilidades entre as empresas consorciadas pode comprometer a qualidade e a efetividade da execução do contrato. Ademais, considerando o princípio da segurança jurídica, estipulado no Art. 5º, associado ao de eficiência, a formação de consórcios pode representar um desafio adicional à fiscalização e gestão contratual por parte dos órgãos públicos, em virtude da complexidade na atribuição de responsabilidades entre os consorciados.

Importante ressaltar que o posicionamento contra a participação de consórcios não tem por objetivo limitar a competitividade ou o acesso de empresas às licitações públicas, mas sim assegurar que a condução das contratações alcance o melhor resultado possível para o interesse público, conforme objetivos explicitados no Art. 11, que rege as finalidades da licitação. Assim, a vedação de participação em forma de consórcio pode ser considerada uma medida de cautela para garantir a correta execução dos contratos, a transparência das transações e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, diante das considerações supracitadas e fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e pela razoabilidade da vedação de participação de empresas na forma de consórcio em determinadas licitações, como forma de salvaguardar os princípios da Administração Pública e assegurar a maior eficiência e efetividade das contratações públicas.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na perspectiva de fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o processo de aquisição de jogos educativos escolares para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE contempla uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais associados. Ademais, medidas mitigadoras são propostas para assegurar uma aquisição responsável, alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental.

- Impactos Ambientais:

1. Produção e descarte de materiais: Os jogos educativos, especialmente aqueles compostos de plástico ou outros materiais não biodegradáveis, podem contribuir para o aumento da produção de resíduos sólidos, caso não haja uma gestão adequada do seu ciclo de vida.
2. Uso de recursos naturais: A fabricação dos jogos educativos envolve o consumo de recursos naturais, tais como madeira, minerais, petróleo (para plásticos) e água, podendo resultar em esgotamento de recursos e impactos negativos na biodiversidade.



FLS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. Emissões de gases do efeito estufa: Transporte dos jogos educativos, desde os centros de produção até o local de uso, pode resultar em emissões significativas de gases do efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- Medidas Mitigadoras:
  1. Seleção de materiais sustentáveis: Priorizar a aquisição de jogos fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis. Exigir dos fornecedores a comprovação de práticas sustentáveis na fabricação dos produtos, conforme critérios de sustentabilidade estabelecidos no Art. 26, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
  2. Logística reversa: Implementar políticas de logística reversa para os jogos educativos, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais ao final da vida útil dos produtos. Esta prática está alinhada às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável e à minimização do impacto ambiental dos produtos adquiridos pela administração pública.
  3. Educação para a sustentabilidade: Utilizar os próprios jogos educativos como ferramentas de sensibilização das crianças para temas ambientais, promovendo a conscientização e educação para a sustentabilidade.
  4. Minimização do transporte e da emissão de carbono: Promover a aquisição de jogos produzidos localmente ou próximos ao município de Tamboril - CE, de forma a reduzir as emissões relacionadas ao transporte. Além disso, pode-se compensar as emissões de carbono mediante investimento em projetos de reflorestamento ou energias renováveis, em conformidade com o Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a responsabilidade fiscal e ambiental.
  5. Avaliação do ciclo de vida: Conduzir análises de ciclo de vida dos jogos educativos com o propósito de identificar e mitigar os impactos ambientais desde a produção até o descarte, promovendo práticas de consumo e produção sustentáveis.

Em suma, a implementação dessas medidas mitigadoras confere ao processo de aquisição de jogos educativos escolares para a Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE um caráter sustentável e responsável, estando em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas informações coletadas e analisadas durante a fase de planejamento, considerando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133 de abril de 2021, a contratação para aquisição de jogos educativos escolares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE é considerada viável e razoável. Este posicionamento está fundamentado nas seguintes considerações:

- A necessidade da contratação está claramente identificada e justificada, atendendo ao interesse público ao promover uma educação de qualidade e inclusiva, conforme estabelecido no art. 18, inciso I da Lei 14.133, que demanda a



descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar.

- O planejamento da contratação alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, ao contemplar requisitos específicos de sustentabilidade e acessibilidade, em conformidade com o descrito no art. 5º e art. 26 da mencionada lei.
- Os aspectos de economicidade e eficiência no aproveitamento dos recursos foram devidamente considerados, conforme direciona o art. 40 da Lei 14.133, ao estabelecer que o planejamento de compras deve observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, atendendo aos princípios da padronização e do parcelamento.
- A estimativa de valor da contratação e o levantamento de mercado realizados demonstram preço compatível com os praticados no mercado, atendendo assim ao disposto no art. 23, que orienta a conformidade do valor estimado com os valores de mercado.
- A escolha da modalidade de pregão eletrônico está em acordo com os princípios de isonomia, competitividade e obtenção das melhores condições para a administração, estando alinhada ao art. 28, inciso I da Lei 14.133, evidenciando a razoabilidade na escolha da modalidade de licitação.
- A não adoção do sistema de registro de preços, conforme definido no presente caso, está justificada pela natureza e pelo volume da contratação, alinhando-se ao disposto no art. 83 e 84 da Lei 14.133, considerando a análise detalhada da viabilidade e vantagem desta opção.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e legal da contratação proposta. A fundação deste processo na Lei 14.133/2021 assegura o respeito aos princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, essenciais para a administração pública e para a garantia de uma contratação que atenda às reais necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE, gerando resultados positivos tanto do ponto de vista pedagógico quanto socioeconômico.

Tamboril / CE, 23 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras De Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE